



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Ata Nº	Nº 164
Data/Hora:	20/06/2025 às 14:30hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - Suplente Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000281/2025.40- Fundo Administrativo 2025;

Deliberações

1. 15301.000281/2025.40- Fundo Administrativo 2025: Iniciada a reunião foi

pelo Presidente do COFIS. Em seguida o Presidente, passou a palavra ao Conselheiro relator José Francisco Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada Silva. Com a palavra o relator, apresentou o PARECER 5/2025 IPER/CF (18020917), que trata da análise, em atenção ao § 4º, art. 40, da Lei Complementar 030 de 30 de julho de 1999, contendo os seguintes demonstrativos contábeis do mês de março de 2025: Balancete Mensal de Arrecadação, Demonstrativo mensal de Despesa autorizada X Realizada, Quadro Detalhado de Despesa Mensal, Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO, Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO editável e Demonstrativo de Diárias. Da análise: Da Taxa de Administração: Em maio de 2025, conforme o Demonstrativo de Receita (17923489), foi repassado o montante de sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta reais, a título de taxa de administração. Esse valor foi distribuído da seguinte forma: 1) Fundo Financeiro R\$ 2.802.669,67; 2) Fundo Previdenciário R\$ 3.084.571,86 e 3) Fundo Militar R\$: 1.030.213,34. Das Despesas: De acordo com os demonstrativos contábeis, no mês de maio de 2025 foram liquidadas despesas no valor total de um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos. Dessa forma, observa-se que os gastos efetuados no período respeitaram o limite estabelecido pela Portaria/MPT nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Ressalta-se, ainda, que as despesas realizadas dizem respeito à organização, administração e funcionamento do IPER. Do Registro: Ainda persiste a diferença entre o saldo registrado na conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO e o extrato da conta bancária. Após as movimentações realizadas em maio de 2025, o saldo da conta contábil é de dezenove milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos, enquanto o extrato bancário não apresenta saldo. Desta forma, após análise dos balancetes do mês de maio de 2025, conclui-se que as despesas realizadas pela Unidade Gestora - 15301 estão de acordo com os parâmetros do art. 84, II, a, da Portaria/MPT nº 1467, de 2 de junho de 2022. No entanto, recomenda-se que o setor competente adote as medidas corretivas necessárias, visando conciliar o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com o saldo da conta corrente 6666-4 e que o setor competente pelo registro das informações contábeis, continue observando os princípios, as normas e os procedimentos contábeis aplicados ao setor público, em especial ao reconhecimento da receita (taxa de administração) e da despesa pelo regime competência. E ainda observar as boas práticas contábeis recomendadas pela IPC 14. Findo a apresentação. Passou a palavra ao colegiado. O Presidente do COFIS, elogiou a apresentação e agradeceu. Posto em deliberação. Todos Aprovaram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Processo: 15301.000281/2025.40- Apresentação do PARECER 5/2025 IPER/CF (18020917), que trata da análise, em atenção ao § 4º, art. 40, da Lei Complementar 030 de 30 de julho de 1999, contendo os demonstrativos contábeis do mês de março de 2025. Findo a apresentação. Passou a palavra ao colegiado. O Presidente do COFIS, elogiou a apresentação e agradeceu. Posto em deliberação. Todos Aprovaram.

Outros Assuntos

1. Formalização de Pedidos: Enviar ofícios para formalizar solicitações de documentos, especialmente a conciliação bancária;
2. Preparação de Documentos: Os conselheiros devem preparar seus pareceres e apresentá-los em formato PDF para evitar problemas com o sistema SEI;
3. Reuniões Agendadas: Segunda-feira, 23 de Junho: Reunião do fundo financeiro às 10h; Quarta-feira, 25 de Junho: Reunião do fundo militar às 14h e Sexta-feira, 27 de Junho: Reunião com o Vitor Edson, Chefe de Divisão de Arrecadação, para apresentação do DIPR dos últimos dois meses.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 20 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 01/09/2025, às 16:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/09/2025, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/09/2025, às 16:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/09/2025, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/09/2025, às 15:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 06/10/2025, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 15/10/2025, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18464907** e o código CRC **592DAF12**.

15301.001323/2020.55

18464907v1